



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **34** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022-SME
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 5

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 7

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 9

EDITAL DE AVISO Nº 006/2022
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 13

NOTIFICAÇÃO 16

DECRETO Nº 9.212
DE 28 DE JUNHO DE 2022 18

DECRETO Nº 9.213
DE 28 DE JUNHO DE 2022 18

DECRETO Nº 9.214
DE 28 DE JUNHO DE 2022 19

DECRETO Nº 9.215
DE 28 DE JUNHO DE 2022 19

DECRETO Nº 9.216
DE 28 DE JUNHO DE 2022 20

DECRETO Nº 9.217
DE 28 DE JUNHO DE 2022 21

DECRETO Nº 9.218
DE 28 DE JUNHO DE 2022 21

DECRETO Nº 9.219
DE 28 DE JUNHO DE 2022 22

DECRETO Nº 9.220
DE 28 DE JUNHO DE 2022 22

LEI Nº 5.284
DE 28 DE JUNHO DE 2022 23

LEI Nº 5.285
DE 28 DE JUNHO DE 2022 24

LEI Nº 5.286
DE 28 DE JUNHO DE 2022 24

LEI Nº 5.287
DE 28 DE JUNHO DE 2022 25

LEI Nº 5.288
DE 28 DE JUNHO DE 2022 25

LEI Nº 5.289
DE 28 DE JUNHO DE 2022 26

LEI Nº 5.290
DE 28 DE JUNHO DE 2022 27

LEI Nº 5.291
DE 28 DE JUNHO DE 2022 27

LEI Nº 5.292
DE 28 DE JUNHO DE 2022 28

LEI COMPLEMENTAR Nº 234
DE 28 DE JUNHO DE 2022 29



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 235
DE 28 DE JUNHO DE 202229

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/202230

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/202230

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.....30

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/202230

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.....31

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022.....31

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/202231

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 118/202232

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 118/202232

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 217/202132

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 278/202232

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 271/202232

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/202233

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/202233

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/202133

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO”
CONCORRÊNCIA Nº 002/202233

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 113/2022. PREGÃO Nº. 56/2022.....34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
787/59	GI	28/06/2022	3.3.90.30.99	00100	00000009566	110000 - 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO - Modalidade: DISPENSA - Nº Med.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Med.: 65 - Mod. Formaldat: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP - PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	30/05/2022	451,73	0,00	0,00	0,00	451,73
787/60	GI	28/06/2022	3.3.90.30.99	00100	00000010021	110000 - 25503COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO - Modalidade: DISPENSA - Nº Med.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Med.: 65 - Mod. Formaldat: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP - PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	30/05/2022	516,28	0,00	0,00	0,00	516,28
4681/2	OR	28/06/2022	3.3.90.30.09	00100	000000116126	310000 - 7433INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE - PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	30/05/2022	9.396,24	0,00	0,00	0,00	9.396,24
4713/1	OR	28/06/2022	3.3.90.30.99	00100	00000001087	110000 - 1644PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E ARZAZIGOS - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO	30/05/2022	4.990,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00
4752/1	OR	28/06/2022	3.3.90.39.23	00100	00000000001	510000 - 27978BARBARA VIRGINIA CARDOZO FARIA 3818821 - CRAS I - VIDA NOVA - PAEF - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EDUCATIVA PARA AÇÃO COMUNITÁRIA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL: REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE CONSISTE EM UM SHOW INTERATIVO ENTRE MÚSICOS E PÚBLICO, PROPORCIONANDO O ESTÍMULO DO AFETO E SOLICITAÇÃO DE CONTRAÇÕES DE FIO CABO FLEXIVEL PARA PISTA DE CORRIDA DO GINÁSIO BEIRA RIO	30/05/2022	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
5778/1	OR	28/06/2022	3.3.90.30.24	00100	00000006107	110000 - 15407VIRGINIO & FILHOS LTDA, ME	30/05/2022	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 29 de Junho de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado no diário oficial do município no dia 21 de junho de 2022 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2022, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de, **INTÉRPRETE DE LIBRAS** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **05 de JULHO de 2022 (TERÇA-FEIRA)**, às **08h30** para realização de **EXAME ADMISSIONAL**. Conforme segue:

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	NOME COMPLETO:	RG	HAB/EXP	PRÁTICA	TOTAL
1	NADILSON DE LIMA	45.324.613-8	6	100	106
2	ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO QUINTOS DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA	44.820.404-6	4	77	81
3	REGIANE RODRIGUES RAMOS TOPAN	29.708.552-9	4	61	65
4	ROSELAINÉ APARECIDA SILVA ALVES	29.228.464-0	4	40	44
5	POLLYANA APARECIDA DA SILVA	15.477.839	4	34	38

OBSERVAÇÕES:

Esta convocação não implica em contratação automática, estando condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Os candidatos que passarem pelo exame admissional e entregarem todos os documentos listados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, serão posteriormente contatados para preenchimento das vagas que vierem a existir.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

CÓPIAS:

- a) RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- b) CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- g) RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)
- h) RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- i) HISTÓRICO ESCOLAR DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
- j) DIPLOMA
- k) PIS OU PASEP (NIT NÃO SERVE)
- l) Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- m) Comprovante de votação 2020 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- n) Carteira de Trabalho (frente e verso, em que conste a foto)

ORIGINAIS:

- a) Uma foto 3x4
- b) Antecedentes Criminais
- c) Conta no banco Itaú
- d) 04 declarações, de acordo com os exemplos abaixo:
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo). (Caso tenha deve procurar a unidade escolar para que a mesma declare em formulário próprio, com a especificação do horário de trabalho, inclusive AAAC/ATPC.
 - DECLARAÇÃO DE APOSENTADO (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que sou APOSENTADO). (Caso não seja declare que não é aposentado).
 - DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 27/06/2022 - Hora: 10:59:45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 05/08/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CKV4450	5F000058542	29/05/2022	556-8 0
DQA5B01	5F000058740	30/05/2022	552-5 0
JPT1785	5F000058741	30/05/2022	518-5 1
JPT1785	5F000058739	30/05/2022	573-8 0
FHN0357	5F000055590	31/05/2022	546-0 0
EDX5806	5F000058550	31/05/2022	656-4 0
GAE2030	5F000048439	31/05/2022	538-0 0
FKK8323	5F000058334	01/06/2022	763-3 1
FUE1B77	5F000058333	01/06/2022	763-3 1
DEH2781	5F000057959	01/06/2022	581-9 5
FVP0444	5F000058734	01/06/2022	736-6 2
CCN0525	5F000058744	01/06/2022	736-6 2
EIB2896	5F000058745	01/06/2022	736-6 2
ELE5739	5F000058586	01/06/2022	768-4 2
ECQ2D15	5F000058822	02/06/2022	605-0 1
EVE0J49	5F000054018	02/06/2022	548-7 0
DWR1015	5F000058642	02/06/2022	736-6 2
FUM3400	5F000054644	02/06/2022	736-6 2
EIB3198	5F000054641	02/06/2022	736-6 2
EPA2F89	5F000054642	02/06/2022	736-6 2
EYS2875	5F000057036	02/06/2022	518-5 2
BNE6486	5F000058336	02/06/2022	763-3 1
QQU0655	5F000058335	02/06/2022	763-3 1
EYQ0756	5F000058821	02/06/2022	763-3 2
ESN5D87	5F000058824	02/06/2022	736-6 2
EOA4846	5F000058587	03/06/2022	573-8 0
EYW5362	5F000054643	03/06/2022	763-3 2
QQY5928	5F000054646	03/06/2022	736-6 2
BWR6957	5F000054645	03/06/2022	599-1 0
CHG0D73	5F000052956	04/06/2022	573-8 0
EHF4827	5F000052955	04/06/2022	599-1 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BVL7795	5F000049083	04/06/2022	573-8 0
CQM8H37	5F000049085	04/06/2022	561-4 4
MHM7611	5F000057961	04/06/2022	554-1 1
OUX0B50	5F000055531	04/06/2022	546-0 0
PRE1G70	5F000058746	04/06/2022	545-2 1
FWK2626	5F000059002	05/06/2022	736-6 2
GHJ4G29	5F000058749	06/06/2022	736-6 2
MIX0197	5F000058747	06/06/2022	545-2 1
DIJ9131	5F000058690	06/06/2022	763-3 2
EIB3218	5F000047508	06/06/2022	546-0 0
AYV3E33	5F000058748	06/06/2022	763-3 1
DBW6496	5F000058591	07/06/2022	736-6 2
KVY7F49	5F000058588	07/06/2022	545-2 6
OXL1A70	5F000058589	07/06/2022	554-1 7
ELR8I91	5F000058590	07/06/2022	554-1 7
PRJ1J34	5F000058593	07/06/2022	605-0 2
EQL9F18	5F000058592	07/06/2022	763-3 2
FED8040	5F000058825	07/06/2022	599-1 0
GYC3D47	5F000058827	07/06/2022	736-6 2
CLP4F33	5F000058828	08/06/2022	554-1 7
BWW0014	5F000058415	08/06/2022	736-6 2
EMP8860	5F000058413	08/06/2022	736-6 2
HER6098	5F000058414	08/06/2022	736-6 2
FPL5947	5F000058829	08/06/2022	556-8 0
NLD3A58	5F000058412	08/06/2022	763-3 2
GFF3510	5F000057037	09/06/2022	573-8 0
EKG6A21	5F000041789	09/06/2022	736-6 2
GFF3510	5F000057038	09/06/2022	573-8 0
GFF3510	5F000057039	09/06/2022	573-8 0
NPC1393	5F000057897	09/06/2022	763-3 2
EIX6791	5F000058081	09/06/2022	736-6 2
OMT5C58	5F000056762	09/06/2022	705-6 1
EVP1207	5F000044831	10/06/2022	736-6 2
PKG3527	5F000054647	10/06/2022	548-7 0
DLS9847	5F000058338	10/06/2022	763-3 1
FVS2I42	5F000056428	10/06/2022	552-5 0
EKS0627	5F000054020	11/06/2022	763-3 1
QPI4E11	5F000056786	11/06/2022	554-1 1
FQB9E40	5F000054019	11/06/2022	763-3 1
FPU2992	5F000058339	11/06/2022	604-1 2
FDL2643	5F000057040	12/06/2022	653-0 0
EKO9993	26N43002635	20/06/2022	500-2 0
CZJ1J13	26N43002634	20/06/2022	500-2 0
GCL4D54	26N43002633	20/06/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 27/06/2022 - Hora: 11:02:21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BYX0E13	5F000052459	04/04/2022	703-0 1	293,47
DPT9H94	5F000057545	04/04/2022	709-9 1	195,23
BLM4F92	5F000058145	04/04/2022	736-6 2	130,16
FUP3H81	5F000052471	04/04/2022	546-0 0	130,16
DFH3397	5F000058149	04/04/2022	763-3 2	293,47
EDJ0234	5F000058521	04/04/2022	736-6 2	130,16
FDT7195	5F000052458	04/04/2022	763-3 2	293,47
EOQ8997	5F000057890	04/04/2022	605-0 2	293,47
ESY6G70	5F000058342	04/04/2022	736-6 2	130,16
PUJ2449	5F000058491	04/04/2022	736-6 2	130,16
FPE5170	5F000058055	05/04/2022	556-8 0	195,23
FAA6186	5F000058056	05/04/2022	763-3 2	293,47
FGU4261	5F000058057	06/04/2022	703-0 1	293,47
EOQ8997	5F000058341	06/04/2022	768-4 1	130,16
FDH8868	5F000055126	06/04/2022	736-6 2	130,16
GEI5H00	5F000058343	06/04/2022	736-6 2	130,16
CXH6297	5F000055125	06/04/2022	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ESJ5782	5F000054821	06/04/2022	705-6 1	293,47
PAI2F68	5F000044820	07/04/2022	763-3 2	293,47
EYW5966	5F000058318	07/04/2022	763-3 1	293,47
EUD0G70	5F000058317	07/04/2022	763-3 1	293,47
GGT9443	5F000058316	07/04/2022	763-3 1	293,47
ENP3E83	5F000058315	07/04/2022	763-3 1	293,47
FRR1925	5F000044821	07/04/2022	736-6 2	130,16
GKB2A20	5F000058494	08/04/2022	545-2 2	195,23
EGE9857	5F000056386	08/04/2022	519-3 0	293,47
ENH9H88	5F000058492	08/04/2022	556-8 0	195,23
DIJ6494	5F000056383	08/04/2022	763-3 2	293,47
EBT9931	5F000053179	08/04/2022	518-5 1	195,23
BLE1966	5F000058493	08/04/2022	763-3 2	293,47
FDT6810	5F000052472	09/04/2022	763-3 2	293,47
PUB8A88	5F000058058	09/04/2022	763-3 2	293,47
JZG7J42	5F000058319	09/04/2022	653-0 0	195,23
FCG5851	5F000057034	09/04/2022	653-0 0	195,23
CYO9830	5F000053954	09/04/2022	605-0 1	293,47
FRT2526	5F000057893	09/04/2022	554-1 1	195,23
DWM8I48	5F000057892	09/04/2022	554-1 1	195,23
ELK9C39	5F000058150	10/04/2022	545-2 1	195,23
OLW5E16	5F000055530	10/04/2022	548-7 0	195,23
MZB3G92	5F000057546	10/04/2022	545-2 1	195,23
FBC5642	5F000055529	10/04/2022	545-2 2	195,23
FVP8I27	5F000058152	10/04/2022	546-0 0	130,16
EYW5838	5F000058151	10/04/2022	545-2 1	195,23
FVP8I27	5F000058153	10/04/2022	653-0 0	195,23
FTW5I79	5F000057548	10/04/2022	545-2 1	195,23
BEB1B91	5F000057035	11/04/2022	763-3 1	293,47
EGE5222	5F000058166	11/04/2022	545-2 6	195,23
FVZ9D58	5F000057986	11/04/2022	763-3 2	293,47
BLN5857	5F000058169	11/04/2022	546-0 0	130,16
FFZ1F06	5F000057987	11/04/2022	763-3 2	293,47
ALH2942	5F000057984	11/04/2022	763-3 2	293,47
DDI6783	5F000058167	11/04/2022	736-6 2	130,16
EDE5490	5F000055586	11/04/2022	546-0 0	130,16
DDU1934	5F000044823	12/04/2022	605-0 2	293,47
DDU1934	5F000044825	12/04/2022	605-0 2	293,47
DDU1934	5F000044824	12/04/2022	605-0 2	293,47
CND0067	5F000057988	12/04/2022	736-6 2	130,16
DDU1934	5F000044822	12/04/2022	605-0 2	293,47
FGQ9760	5F000056388	12/04/2022	763-3 2	293,47
FEH3E93	5F000056387	12/04/2022	604-1 2	195,23
DFZ2721	5F000055016	13/04/2022	599-1 0	293,47
ERE2D21	5F000057989	13/04/2022	763-3 2	293,47
DXJ3769	5F000058059	13/04/2022	703-0 1	293,47
EGA0656	5F000055014	13/04/2022	554-1 1	195,23
GGV5006	5F000055015	13/04/2022	573-8 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
JFA2509	5F000058346	14/04/2022	762-5 2	293,47
ETO5383	5F000058158	14/04/2022	763-3 2	293,47
HNR7E85	5F000058156	14/04/2022	763-3 2	293,47
FSK7993	5F000058155	14/04/2022	556-8 0	195,23
ERH3370	5F000058347	14/04/2022	763-3 2	293,47
FDL3F62	5F000058348	14/04/2022	736-6 2	130,16
FWF2778	5F000058349	14/04/2022	736-6 2	130,16
EHI7G08	5F000055127	14/04/2022	554-1 1	195,23
NRJ3826	5F000058350	14/04/2022	763-3 2	293,47
FDT6H16	5F000058351	14/04/2022	736-6 2	130,16
FFQ0255	5F000058352	14/04/2022	653-0 0	195,23
BUQ7368	5F000058353	14/04/2022	736-6 2	130,16
QBZ5E68	5F000055128	14/04/2022	763-3 2	293,47
OXE1C63	5F000058157	14/04/2022	763-3 1	293,47
FII8J05	5F000057990	14/04/2022	573-8 0	293,47
EVX8423	5F000052355	14/04/2022	763-3 2	293,47
AFU0071	5F000058344	14/04/2022	762-5 2	293,47
ANN5823	5F000055556	14/04/2022	763-3 2	293,47
FWU1E11	5F000058345	14/04/2022	567-3 1	130,16
EYZ7337	5F000058522	14/04/2022	763-3 2	293,47
GFH0E76	5F000040279	14/04/2022	736-6 2	130,16
RCA4J76	5F000056425	15/04/2022	763-3 1	293,47
FBC5390	5F000055587	15/04/2022	545-2 1	195,23
BMQ0G09	5F000041355	15/04/2022	573-8 0	293,47
FLQ6A17	5F000057991	15/04/2022	573-8 0	293,47
FFC2603	5F000058159	16/04/2022	768-4 2	130,16
DTS2F78	5F000052460	17/04/2022	545-2 6	195,23
EHU0I16	5F000057549	17/04/2022	605-0 2	293,47
DBS1477	5F000058160	17/04/2022	605-0 1	293,47
FTR6903	5F000056336	18/04/2022	545-2 1	195,23
FDT6721	5F000056758	18/04/2022	653-0 0	195,23
FRR1925	5F000055661	19/04/2022	763-3 2	293,47
DTL6J82	5F000055660	19/04/2022	736-6 2	130,16
EIZ5J07	5F000058461	19/04/2022	763-3 2	293,47
EWB4122	5F000058523	20/04/2022	573-8 0	293,47
CRW0184	5F000056759	20/04/2022	556-8 0	195,23
BNE0054	5F000057992	20/04/2022	545-2 1	195,23
GYK9243	5F000056760	20/04/2022	545-2 5	195,23
DHK2613	5F000058222	20/04/2022	763-3 2	293,47
FUS0196	5F000058060	20/04/2022	545-2 1	195,23
FEO6B42	5F000058221	20/04/2022	763-3 1	293,47
DLQ2333	5F000057550	21/04/2022	573-8 0	293,47
FFV7G51	5F000057551	22/04/2022	545-2 1	195,23
BPR7F67	5F000047503	22/04/2022	545-2 1	195,23
HZM8221	5F000047504	22/04/2022	552-5 0	130,16
FDY2408	5F000057554	22/04/2022	573-8 0	293,47
CWZ1645	5F000057553	22/04/2022	545-2 1	195,23
FKK1943	5F000057552	22/04/2022	545-2 1	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
PZE0672	5F000057570	23/04/2022	763-3 1	293,47
DWM5216	5F000038321	24/04/2022	763-3 1	293,47
EAS3693	5F000057556	24/04/2022	736-6 2	130,16
QCJ3262	5F000058524	24/04/2022	545-2 1	195,23
FKF3877	5F000058528	24/04/2022	545-2 1	195,23
EAO2910	5F000058527	24/04/2022	545-2 1	195,23
EOQ8453	5F000058526	24/04/2022	546-0 0	130,16
DRQ1211	5F000058525	24/04/2022	653-0 0	195,23
EER8261	5F000057555	24/04/2022	523-1 1	130,16
GEL8019	5F000058320	24/04/2022	762-5 1	293,47
CND1B64	5F000058321	24/04/2022	763-3 1	293,47
FHB1297	5F000058495	24/04/2022	545-2 1	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 006/2022 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 006/2022 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 4 a 18 de julho de 2022** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios da Cultura Árabe, doces e refrigerantes (e afins);**

b) **localizado na Rua Benedita Cruz (em frente ao número 323), no Bairro Residencial Benez, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (de-

vendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com transpasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 4 a 18 de julho de 2022**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente (conforme regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021), e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não obriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 27 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,
Ref.: Edital de Aviso n.º/2022

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, dede 2022.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paulo Saravalli, nº 886, quadra 09, lote P7, Bairro Centro, Inscrição Municipal 37700, ref. not 52795/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amadeu Bizelli, nº 1872, quadra 18, lote P8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 256900, ref. not 52577/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos, nº , quadra 02, lote 01, Bairro Res Santa Filomena, Inscrição Municipal 2776800, ref. not 52436/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Idelfonso Belatti, nº , quadra 02, lote 10, Bairro Res Santa Filomena, Inscrição Municipal 2775100, ref. not 52437/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Arnaldos, nº 911, quadra 08, lote P3, Bairro Centro, Inscrição Municipal 60900, ref. not 52891/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ipês, nº , quadra F, lote 07, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3360900, ref. not 52810/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. São Jose do Rio Preto, nº , quadra 08, lote 15, Bairro Jardim Guanabara, Inscrição Municipal 1516100, ref. not 52757/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. São Jose do Rio Preto, nº , quadra 08, lote 15, Bairro Jardim Guanabara, Inscrição Municipal 1516100, ref. not 52758/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cristiano Jose da Silva, nº 75, quadra 05, lote 07, Bairro Wilfredo de Souza Nazareth, Inscrição Municipal 2369800, ref. not 52708/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paraná, nº 847, quadra 18, lote P8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 257200, ref. not 52959/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº , quadra 03, lote 09, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal 677000, ref. not 52773/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº , quadra 03, lote 09, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal 677000, ref. not 52779/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº , quadra 03, lote 10, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal 677100, ref. not 52774/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº , quadra 03, lote 10, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal 677100, ref. not 52780/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº 200, quadra 03, lote 11, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal

677200, ref. not 52775/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Santa Maria Goretti, nº 200, quadra 03, lote 11, Bairro Jardim Eldorado, Inscrição Municipal 677200, ref. not 52781/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Arnaldos, nº , quadra P/1, lote P/1-3C, Bairro Centro, Inscrição Municipal 262106, ref. not 52420/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº , quadra 102, lote 08, Bairro Coester, Inscrição Municipal 533900, ref. not 52836/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Antônio Lemos, nº , quadra 01, lote gleba, Bairro Vista da Fonte, Inscrição Municipal 3271000, ref. not 51857/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Feres Bucater, nº 815, quadra 08, lote 09, Bairro Res dos Botelhos, Inscrição Municipal 2159900, ref. not 52707/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sandra Regina de Mathias Fernandes, nº 176, quadra 04, lote 14, Bairro Res Mathias I, Inscrição Municipal 3514900, ref. not 52951/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº , quadra B, lote 17, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3349600, ref. not 52634/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº , quadra B, lote 15, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3349400, ref. not 52632/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jovelina Almeida dos Santos, nº 13, quadra 16, lote 28, Bairro Res Santo Afonso, Inscrição Municipal 2875800, ref. not 52742/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº , quadra 09, lote 20, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3418900, ref. not 52699/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Naya Batista, nº 77, quadra 09, lote 15A, Bairro Jd Santa Rita, Inscrição Municipal 860900, ref. not 52851/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Heloise Vitoria Honório, nº , quadra V, lote 16, Bairro Maisparque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3670900, ref. not 52799/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Neto Ferreira Negrão, nº , quadra 1B, lote P/4-C, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2555700, ref. not 52828/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Durvalino Bonfim, nº , quadra 22, lote 11, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3204300, ref. not 52355/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Flamboyans, nº , quadra E, lote 26, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3359600, ref. AI nº 209/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº , quadra 12, lote 01, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3302300, ref. AI nº 155/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº , quadra 12, lote 26, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3304800, ref. AI nº 156/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº , quadra 12, lote 27, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

3304900, ref. AI nº 157/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Pupim, nº, quadra 02, lote 15, Bairro Res Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2486500, ref. AI nº 219/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Geraldo Ferreira Pessoa, nº, quadra 17, lote 22, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3189500, ref. AI nº 202/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Geraldo Ferreira Pessoa, nº, quadra 16, lote 06, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3187800, ref. AI nº 200/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Primo Donadelli, nº, quadra 18, lote 11, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3195400, ref. AIR nº 018/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº, quadra 01, lote 16, Bairro Vila Mariana, Inscrição Municipal 1857500, ref. ASE nº 008/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joao Batista Lacerda, nº 426, quadra 04, lote P16B, Bairro Jardim Barbosa, Inscrição Municipal 654100, ref. AI nº 217/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paulo Saravalli, nº 874, quadra 09, lote P7, Bairro Centro, Inscrição Municipal 37300, ref. not 52999/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vitorio Della Rovere, nº, quadra 09, lote 23, Bairro Terra das Paineiras, Inscrição Municipal 1541100, ref. ASE nº 009/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Brandini, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro Paraíso, Inscrição Municipal 1747100, ref. ASE nº 012/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orlando Doretto, nº, quadra 3M, lote 05, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2677800, ref. not 52953/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Mutuns, nº 931, quadra 41, lote C, Bairro Jardim Araguaia, Inscrição Municipal 1629000, ref. not 52945/2022.

Fernandópolis, 27 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.212 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.212 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.284, de 28 de junho de 2022 um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	1.500.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101835/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.213 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.213 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.285, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	2.500.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 102264/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.214 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.214 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.286, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.403.280,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0005.2.138 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	3.403.280,69
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso

I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

CEF FNS TETO MUNIC. MÉDIA ALTA
COMPLEXIDADE.3.403.280,69

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.215 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.215 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.287, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO2	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	5.000.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101817/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.216 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.216 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.288, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.496.870,59 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.1.009 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	800.000,00
FR – Estadual	
12.361.0003.2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	100.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	746.870,59
FR – Estadual	
12.361.0003.2.030 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	2.000.000,00
FR – Estadual	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	200.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.104 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Creche	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	400.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.104 - Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.130 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	200.000,00
FR – Estadual	
TOTAL.R\$	5.496.870,59

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.217 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.217 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.289, de 28 de junho de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.095,90 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	23.095,90
FR – Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme

demonstrativo abaixo:

BB MDS – Aquisição de dois veículos para o CRAS IV.R\$	23.095,90
--------------------------------------------------------	-----------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.218 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.218 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.290, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	125.000,00
FR: Federal	
4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	75.000,00
FR: Federal	
Total .R\$	200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional de Assistência Social) para custeio e investimento.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.219 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.219 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.291, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	167.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 Material Consumo.R\$	83.00,00
FR: Federal	
Total R\$	250.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar, para custeio, do Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional de Assistência Social).

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.220 DE 28 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 9.220 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.292, de 28 de junho de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0005.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	835.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101836/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.284 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.284 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	1.500.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101835/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.285 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.285 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas, Recapeamento	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	2.500.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 102264/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.286 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.286 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.403.280,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0005.2.138 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	3.403.280,69
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

CEF FNS TETO MUNIC. MÉDIA
ALTA COMPLEXIDADE.3.403.280,69

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**LEI Nº 5.287
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 5.287 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	5.000.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101817/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

**LEI Nº 5.288
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 5.288 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.496.870,59 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.1.009 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	800.000,00
FR – Estadual	
12.361.0003.2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	100.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	746.870,59
FR – Estadual	
12.361.0003.2.030 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	2.000.000,00
FR – Estadual	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	200.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.104 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Creche	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	400.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.104 - Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	300.000,00
FR – Estadual	
12.365.0003.2.130 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	150.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	200.000,00
FR – Estadual	
TOTAL.R\$	5.496.870,59

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

gando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.289
DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.289 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.095,90 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	23.095,90
FR – Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

BB MDS – Aquisição de dois veículos para o CRAS IV.R\$	23.095,90
--------------------------------------------------------	-----------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.290 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.290 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	

08.244.0010.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	125.000,00
FR: Federal	
4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	75.000,00
FR: Federal	
Total .R\$	200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional de Assistência Social) para custeio e investimento.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.291 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.291 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	167.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 Material Consumo.R\$	83.00,00
FR: Federal	
Total R\$	250.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar, para custeio, do Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional de Assistência Social).

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.292 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 5.292 – DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0005.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	835.000,00
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 101836/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias obedecerá ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Constituição Federal, ficando fixada em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º O adicional de insalubridade devido aos agentes de que trata a presente lei em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas será calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Art. 3º Ficam alteradas, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 196, de 22 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 05 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 28 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A remuneração dos membros do Conselho Tutelar corresponderá ao padrão inicial da referência “24” da Escala de Vencimentos e Salários do Município, constante na Lei Municipal nº 1.560/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica vedada expressamente a equiparação ou extensão dos direitos dos servidores estatutários aos membros do Conselho Tutelar, ficando os direitos dos referidos membros limitados ao padrão remuneratório inicial, e ficando a concessão de vantagens condicionada a previsão específica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o caput do artigo 44, da Lei Municipal nº 4014, de 07 de novembro de 2012.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de junho de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 27/06/2022
OBJETO: Conforme art. 33 da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, fica convertido 1.003,25 quilos de melancia em 675 quilos de banana nanica, fica convertido 1.351 quilos de melancia em 511 quilos de maçã, fica convertido 652,61 quilos de melancia em 299 quilos de ponkan, fica convertido 49,06 quilos de repolho roxo em 45 quilos de pimentão verde, totalizando um valor de R\$ 13.875,67 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 02/2021. Processo nº 47186/2021.

Fernandópolis, 27 de junho de 2022.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 27/06/2022
OBJETO: Conforme art. 33 da resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, fica convertido 2.230,93 quilos de melancia em 1.501 quilos de banana nanica, fica convertido 44 maços de couve manteiga em 71 maços de cheiro verde, fica convertido 35,98 quilos de repolho roxo em 33 quilos de pimentão verde, fica convertido 386,51 quilos de abacate em 695 quilos de ponkan, totalizando um valor de R\$ 17.279,63 (dezessete mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Conversão essa que será utilizada para suprir a demanda da alimentação escolar, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Modalidade: Chamamento Público – 02/2021. Processo nº 47186/2021.

Fernandópolis, 27 de junho de 2022.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, em caráter precário e por prazo determinado, do imóvel público localizado na Rua Guilherme Bim, nº 502 (antigo Centro Comunitário), Brasilândia, a ser destinado a abrigar a Sede da Associação requerente e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 9.207, de 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: Prazo determinado de 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Fernandópolis, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.022 – PROCESSO Nº 148/2.022.

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 20.224, de 10 de maio de 2022, relativo à Tomada de Preços nº 009/2022, com o objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de energia elétrica secundária e iluminação pública na Rua Graciano Francisco dias no Conjunto de Interesse Social Fernandópolis I e instalação de posto de transformação e medição 75KVA na EMEF José Gaspar Ruas, localizada na Rua Adelpho Quaiotti, Nº 476, Jardim Rosa Amarela, ambos no município de Fernandópolis/SP”, **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 009/2022, em favor da empresa:

Lote 01

ROBERTO ALVES PEREIRA ELÉTRICA. R\$430.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

Lote 02

ROBERTO ALVES PEREIRA ELÉTRICA. R\$90.000,00

Fernandópolis-SP, 28 junho maio de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022
PROCESSO Nº 191/2022**

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de julho de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SECRETARIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Se-

gunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
PROCESSO Nº 172/2022**

Fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 64/2022, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP PARA 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS NO ATENDIMENTO DAS LINHAS DA APAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, para readequação do instrumento convocatório.

Fernandópolis, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO Nº 169/2022**

Extrato da Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 012/2022. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **HABILITAR E CLASSIFICAR** o lote único para a empresa: **NEXT ENGENHARIA EIRELI**.

Fernandópolis-SP., 28 de junho de 2022.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ROBERTO ALVES PEREIRA –
ELÉTRICA ME
ASSINATURA: 28/06/2022.
OBJETO: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 4.823,27 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), as demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ROBERTO ALVES PEREIRA –
ELÉTRICA ME
ASSINATURA: 28/06/2022.
OBJETO: Fica suprimido do referido contrato o valor de R\$ 284,35 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), as demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 217/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 217/2021.
PROCESSO Nº 134/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: VITOR LOLI COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
ASSINATURA: 27/06/2022.
OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 24/06/2022,

fica prorrogado o referido contrato por mais 3 (Três) meses passando sua vigência para 25/09/2022, retroagindo seus efeitos para 25/06/2022, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO Nº011/2021.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 278/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 278/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONTRATADA: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA FERNANDOPOLIS LTDA
VALOR: 2.073,00 - ASSINATURA: 10/06/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA PACIENTE AYSLA ADRIELY DE OLIVEIRA D’ALUIA”, Secretária Municipal da Saúde. MODALIDADE: Dispensa nº 054/2022 – Art. 24 – IV da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2022.
PROCESSO Nº. 97/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
VALOR: R\$ 17.598,00 ASSINATURA: 08/06/2022.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021. MOD. PREGÃO Nº. 19/2021.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade Nº 019/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **SKATE SPOT – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA**, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE”**, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 055/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA USO NA UPA E SAMU**, no valor de R\$ 51.975,20 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 28 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 420/2021 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021, PELA EMPRESA VALDIR JOSÉ PINTO LTDA”.

Fica alterada a marca do item 7 - LIXEIRA 15L - LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMP A E PEDAL, COR : BRANCA, Marca: RISHIOTO pela marca PLASMONT.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO” CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

**“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO”
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 136/2022.**

ONDE SE LÊ: - sessão pública, para composição da Subcomissão Técnica, que acontecerá no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022, às 10:00 hr (dez horas) na Sala de Licitações, sito a Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis - SP.

LEIA-SE: - sessão pública, para composição da Subcomissão Técnica, que acontecerá no dia 04 (quatro) de junho de 2022, às 08:00 hr (oito horas) na Sala de Licitações, sito a Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis - SP.

Fernandópolis-SP, 28 de junho de 2022.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Edição 965

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022. PREGÃO Nº. 56/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022. PREGÃO Nº. 56/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL: Pó: Contém vidro de flúoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. (VITREMER) Marca: SDI	CX	200	110,50	22.100,00
	Total do Proponente				22.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 28/06/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços